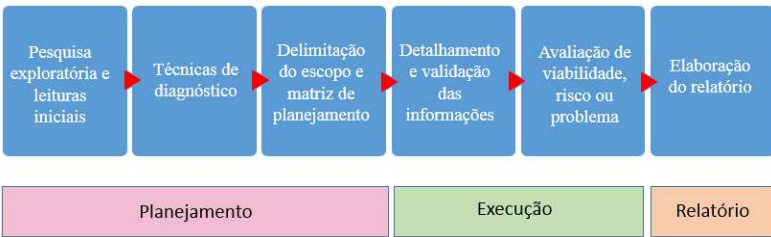


### APÊNDICE P – Levantamento em uma página

|   |  |
|---|--|
| <p><b>I – O que é?</b></p> <p>O levantamento consiste em uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, para os seguintes objetivos (art. 238 do RI/TCU):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conhecer a clientela;</li> <li>• identificar objetos e instrumentos de fiscalizações;</li> <li>• avaliar a viabilidade e a conveniência de se realizar fiscalização específica.</li> </ul> <p>Embora haja aspectos e procedimentos comuns, levantamentos com objetivos distintos possuem particularidades próprias. O levantamento cujo objetivo é conhecer o objeto fiscalizado é descritivo, ou seja, seu relatório irá fornecer uma série de informações detalhadas e sistematizadas para que a unidade técnica possa, por exemplo, compreender o ambiente, as mudanças ocorridas, os problemas recorrentes e as condições de implementação e operação de organizações, políticas, programas ou projetos públicos.</p> <p>Já os outros dois tipos de levantamento, para identificar objetos e instrumentos de controle e para avaliar a viabilidade de fiscalizações, são analíticos. Deste modo, além da descrição do objeto fiscalizado e seu ambiente, são realizadas análises que irão orientar a atuação da unidade técnica (UT), seja identificando um rol de trabalhos futuros, seja fornecendo subsídios para o posicionamento quanto à viabilidade de realização ou não de um trabalho específico.</p> <p>Embora permitido no RI/TCU, a utilização do levantamento apenas para conhecer a clientela não é recomendável, pois o ideal é agregar análises aos trabalhos desenvolvidos para que não sejam meramente descritivos. Além disso, o TCU possui outras formas de obtenção de informação, que permitem à UT conhecer sua clientela, como a produção de conhecimento. Desta forma, para otimizar esforços, recomenda-se que o levantamento seja utilizado para, além de conhecer a clientela, identificar objetos e instrumentos de fiscalização ou avaliar a viabilidade de trabalho específico.</p> <p>O objetivo do levantamento não é a identificação de achados nem a obtenção de evidências como em auditorias. Contudo, se a equipe tiver contato com informações que permitam a</p> | <p>caracterização de achados, deve-se comunicar o fato ao supervisor da fiscalização que, juntamente com o titular da UT, avaliará a conveniência e a oportunidade de aprofundar os exames no próprio levantamento ou a realização de outra ação de controle para essa finalidade. Porém, esta é uma situação excepcional.</p> <p><b>II –Etapas do trabalho</b></p> <p>Para facilitar a organização das atividades do levantamento e contribuir para a elaboração do cronograma, sugere-se que o trabalho seja organizado seguindo o esquema apresentado na Figura 1.</p> <p style="text-align: center;">Figura 1 – Etapas do levantamento</p>  <p>Fonte: elaboração própria.</p> <p>As atividades previstas para a fase de planejamento dos levantamentos são comuns aos três objetivos previstos no art. 238 do RI/TCU e destina-se ao entendimento do objeto do levantamento. A fase de planejamento é concluída com a elaboração da matriz de planejamento.</p> <p>Na fase de execução, são realizados o detalhamento das informações e a validação do entendimento obtido na fase anterior. Também são realizadas, a depender do objetivo do levantamento, a avaliação de risco, análise do problema ou da viabilidade de fiscalização específica.</p> <p>O tempo necessário para cada fase do levantamento depende da amplitude e complexidade do objeto fiscalizado, do objetivo e ineditismo do trabalho, da necessidade de maior aprofundamento e de outros fatores a serem considerados UT.</p> |
|---|--|